



Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 196/95

Praça 28 de Setembro, nº. 281 – Sala 02 – Centro

### Declaração

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de conselheiro tutelar, para o  
quadriênio 2020/2023 declaro **não ter sido penalizado(a) com a destituição da função  
de conselheiro(a) tutelar, nos últimos cinco anos.**

Por ser verdade, firmo a presente, sob pena de estar incurso(a) no artigo 299 do código  
penal.

Visconde do Rio Branco, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940- Código Penal

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

***Parágrafo único** - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

*Falso reconhecimento de firma ou letra”*

Visconde do Rio Branco - MG